

LEI ORDINÁRIA Nº 1065

de 04 de junho de 1998

Altera a tabela do Anexo II da Lei Municipal nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997 e dá outras providências.

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Altera a redação da Tabela do Anexo II, da Lei nº 1.047, de 23 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com seguinte forma:

NÍVEL/CATEGORIA FUNCIONAL	QUANTIDADE	VENCIEMNTO BASE (R\$)
Médico, Médico Veterinário, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Dentista, Farmacêutico- Bioquímico, Enfermeiro -Padrão	30	270,00

Art. 2º..

Fica mantida a redação dos demais anexos.

Art. 3º..

Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã, 04 de junho de 1998

ERALDO HOLOSBACK ALVES AZAMBUJA PREFEITO

